Decreto N° 138 - de 29 de Outubro de 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.0013.2.0133-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	R$	9.197,00
2.05.01.10.302.0013.2.0133-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R$	14.197,00
Total da Unidade 05	R$	14.197,00
Total da Instituição 02	R$	14.197,00
Total Geral Acrescido	**R$**	**14.197,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-159 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	R$	5.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0045-159 - 3.3.91.97.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	R$	9.197,00
Total da Sub-Unidade 01	R$	14.197,00
Total da Unidade 05	R$	14.197,00
Total da Instituição 02	R$	14.197,00
Total Geral Anulado	**R$**	**14.197,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 29 de Outubro de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72